

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 11 de outubro de 2018.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 17/10/2018**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1.	<p>OBJETO: contratação dos serviços de limpeza em apartamento de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Rua Cel. Cosme, Qd. A2, Bl. B, Lt. 05, Apto. 103, Condomínio Residencial Vila Nova de Gaia, Setor Leste, Vila Nova, em Goiânia/GO, com emprego de mão-de-obra, e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários.</p> <p>CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: serviço de limpeza em imóvel com aproximadamente 88,63m², com remoção de entulho e descarte em local apropriado.</p> <p>Obs.: a limpeza deverá ser realizada em toda a área interna do imóvel, que contempla sala estar-jantar, hall, varanda, banheiro social, três quartos, sendo uma suíte, cozinha e área de serviço, bem como as janelas, portas e rodapés, inclusive dos que dão acesso ao imóvel.</p>	Serv.	1

OBSERVAÇÕES:

1. Deverá constar na proposta de preço:
 - 1.1. Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
 - 1.2. Especificação detalhada do produto/serviço;
 - 1.3. Valor unitário, valor total e unidade de medida;
 - 1.4. Prazo para execução do serviço;
 - 1.5. Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
 - 1.6. Data da proposta atualizada;
 - 1.7. Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
 - 1.8. Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
 - 1.9. Assinatura do responsável.

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: thayane.ferreira@poupex.com.br e ronaldo.sobral@poupex.com.br.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Limpeza

1 – OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de limpeza em apartamento de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Rua Cel. Cosme, Qd. A2, Bl. B, Lt. 05, Ap. 103, Condomínio Residencial Vila Nova de Gaia, Setor Leste, Vila Nova, em Goiânia/GO, com emprego de mão-de-obra, e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários.

Caracterização dos serviços

1.1.1.1. Serviço de limpeza em imóvel com aproximadamente 88,63m², com remoção de entulho e descarte em local apropriado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Limpeza a fim de manter e conservar o patrimônio, deixando-o livre de insetos e a salvo, inclusive, de reclamações de vizinhos e de notificações de órgãos públicos fiscalizadores.

3. INSTRUÇÕES

- 3.1. Os entulhos existentes no imóvel também deverão ser retirados e descartados em local apropriado, conforme a legislação e normas vigentes, sendo de total responsabilidade da contratada o transporte e o destino desses resíduos.
- 3.2. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados), em horário comercial.
- 3.3. A carga horária deverá ser ajustada pela contratada, a fim de obedecer à legislação vigente para a sua categoria.
- 3.4. A limpeza deverá ser realizada em toda a área interna do imóvel, que contempla sala estar/jantar, hall, varanda, banheiro social, três quartos, sendo uma suíte, cozinha e área de serviço, bem como as janelas, portas e rodapés, inclusive dos que dão acesso ao imóvel.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

4.1 cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo – EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;

4.2 apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;

4.3 disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;

4.4 preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;

4.5 responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a POUPEX de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes;

4.6 ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante se obriga a:

- 5.1 relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 5.2 notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções.
- 5.3 efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada.
- 5.4 proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

6 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.
- 6.2 O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.3 As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC, para fins de registro no dossiê do contrato e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.
- 6.4 A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

7 DA VISTORIA

7.1 A vistoria somente será realizada no horário (das 10 horas às 15 horas), de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com o Posto de Goiânia - Cel. Ricardo Borges nos telefones (62) 3264-8086 ou 3264-8201 ou pelo e-mail ricardo.borges@poupex.com.br.

8 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O Escritório de Cuiabá/MT atestará a Nota Fiscal, após aceite dos serviços .

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: GEOPI

Conta Orçamentária: REPAROS, CONSERVACAO E FRETE COM DESPEJO - 469.819990006050001.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2018.



ALEXANDRE RUI BARALHO BIANCO
Gerente Executivo